

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 283/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00304031/2026-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (sacos de lixo de 20 litros, 100 litros e 200 litros) e (recipientes para coleta de lixo de 50 litros) para atender as demandas de higienização, salubridade e gerenciamento de resíduos sólidos do Comando de Policiamento do Interior Nove (CPI-9) e de suas Unidades subordinadas.

2.2. A necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos regulamentares e práticos:

2.2.1. Manutenção das Condições de Salubridade e Higiene: As Organizações Policiais Militares (OPMs) abrangidas por este Comando possuem funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) e alto fluxo de público interno e externo. A ausência de insumos adequados para o acondicionamento e descarte de resíduos compromete diretamente as condições sanitárias dos aquartelamentos, alojamentos, copas, salas administrativas e áreas de atendimento ao cidadão.

2.2.2. Logística de Distribuição Regionalizada: Diante da extensão territorial de cobertura do Comando do Interior, faz-se necessária uma contratação centralizada que garanta o abastecimento regular e padronizado de todas as subunidades, evitando rupturas no estoque local e garantindo a eficiência operacional de cada base de policiamento.

2.2.3. Adequação Normativa e Coleta Seletiva: A especificação de sacos em diferentes capacidades volumétricas (20, 100 e 200 litros) visa adequar o descarte ao volume gerado em cada setor. Locais de grande circulação ou produção de resíduos (como refeitórios e pátios) demandam recipientes e sacos de alta capacidade e micragem reforçada, enquanto as salas administrativas requerem tamanhos menores, otimizando o gasto público e atendendo à legislação ambiental vigente no tocante ao manejo de resíduos sólidos.

2.2.4. Segurança Biológica e Ergonomia: A inclusão de lixeiras de 50 litros equipadas com mecanismo de acionamento por pedal cumpre exigências sanitárias fundamentais, ao evitar o contato direto das mãos dos operadores e usuários com a tampa do recipiente, minimizando o risco de contaminação cruzada e proliferação de vetores.

2.3. Desta forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar um ambiente de trabalho digno e seguro aos policiais militares, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades de segurança pública em estrita observância às normas de saúde coletiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística do Comando Policiamento do Interior - Nove	Cap Fernando Nicolau dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos itens solicitados se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, conforme nova Lei de Licitações.

4.2. Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

4.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Comando de Policiamento do Interior – Nove, situado na rua Américo Vespúcio, nº 438, Bairro Algodoal – Piracicaba – SP, CEP: 13405-374, e-mail cpi9logistica@policiamilitar.sp.gov.br Tel: (19) 3421-4515 ramal 2042/2044, Seção de Logística.

5. Levantamento de Mercado

5.1. a solução proposta é considerada viável por ser fornecida por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente maior concorrência;

5.2. A estimativa de custo para a presente contratação foi realizada em estrita observância às diretrizes legais vigentes para balizamento de preços em compras públicas, utilizando-se como fonte prioritária o sistema oficial de compras do Estado de São Paulo integrado ao Portal de Compras Governamentais de acordo com o que preconiza a Lei 14.133 de 2021 e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888 de 17 de Agosto de 2023.

5.3. Como parâmetro metodológico, utilizou-se a Pesquisa de Preços nº 162/2026, extraída do painel oficial, adotando-se o preço mediano dos itens adjudicados/homologados em contratações públicas similares recentes.

5.4. A opção pela utilização do preço mediano justifica-se por ser o indicador estatístico mais estável, capaz de expurgar eventuais valores inexequíveis ou propostas inflacionadas, refletindo com maior fidedignidade a realidade praticada pelo mercado fornecedor perante a Administração Pública.

5.5. Foram desconsiderados algumas composições de preços dos itens da pesquisa automatizada do Compras.gov.br por apresentarem valores discrepantes (sobrepreço/inexequibilidade) que distorceriam a linha mediana de mercado.

5.6. Os comprovantes de pesquisa extraídos do sistema, contendo o detalhamento dos valores, quantitativos e identificação das contratações públicas que serviram de base para o cálculo, encontram-se anexados aos autos deste processo como Anexo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para atender à necessidade de gerenciamento de resíduos descrita, a solução ideal consiste na aquisição integral de insumos de limpeza (sacos de lixo) e (lixeiras com pedal), cujas especificações técnicas atendam às peculiaridades da atividade policial militar, aliada a uma estratégia logística de recebimento centralizado e distribuição capilarizada.

6.2. A solução se estrutura de forma integrada através dos seguintes eixos:

6.2.1. Padronização e Dimensionamento do Objeto: A solução prevê o fornecimento de itens que cobrem todo o ciclo do manejo de resíduos dentro das unidades, desde a geração na ponta até a destinação final:

6.2.1.1. Sacos de 20 Litros: Destinados ao recolhimento individual em mesas, gabinetes e escritórios administrativos.

6.2.1.2. Lixeiras de 50 Litros com Pedal e Sacos de 100 Litros: Formam o conjunto ideal para áreas de circulação média/alta (corredores, recepções, alojamentos e copas), unindo a capacidade volumétrica da lixeira à folga necessária do saco de 100L para fechamento e transporte seguro sem vazamentos.

6.2.1.3. Sacos de 200 Litros: Utilizados nos contêineres e tambores centrais de recepção externa, onde o lixo de toda a unidade é concentrado para a coleta pública municipal.

6.2.2. Logística de Abastecimento: A modelagem da solução adota o critério de Entrega Centralizada no Almoxarifado do CPI, permitindo que a administração central exerça o controle de qualidade quantitativo e qualitativo no ato do recebimento. Posteriormente, a distribuição para as subunidades e destacamentos do interior será realizada de forma planejada por meio da rota de suprimentos já existente do próprio Comando, otimizando os custos com frete que onerariam o certame licitatório.

6.2.3. Sustentabilidade e Regularidade Fiscal: A solução prevê a exigência de que os materiais fornecidos atendam às normas técnicas da ABNT e que as empresas compradoras comprovem a regularidade ambiental na fabricação dos plásticos, promovendo o alinhamento do Comando com as diretrizes de logística sustentável da Administração Pública.

6.3. Com essa abordagem, a solução não se limita à mera compra de produtos, mas estabelece uma cadeia de suprimentos confiável que garante a continuidade das atividades das OPMs do interior com salubridade, higiene e eficiência no gasto público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram solicitadas para suprir as necessidades da Seção de Logística.

7.2. Materiais de consumo - Natureza de despesa 33903016;

7.3. Os sacos de lixos deverão apresentar, na data de sua entrega, prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses, constando obrigatoriamente nos rótulos o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de rejeição imediata do item pela equipe de recebimento técnico.

ITEM	CATMAT	SIAFISICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	355268	3742377	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 20 Litros; Medindo Aproximadamente (40 x 60)cm (l x A), Com Espessura de No Minimo 8 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Apropriada Na Embalagem de Acondicionamento;	201 - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 14,6200	300	R\$ 4.386,00
2	470833	3742342	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (92x100)cm (lxa) Tolerancia +/- 10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagemcontendo Identificacao do Fabricante;	201 - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 38,4000	160	R\$ 6.144,00
3	615648	2512475	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Uniforme e Isento de Furos; Com Capacidade de 200 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura Minima de 20 Micras; Preto; Suportando No Minimo 40 Kg;	201 - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 53,9500	160	R\$ 8.632,00
4	468291	5895472	Recipiente para Lixo; Em Polietileno de Alta Densidade; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo No Minimo (71 x 44,5 x 37) Cm (a Xl x P); Com Tampa; Em Polietileno de Alta Densidade; de Sobrepor Articulada, Com Sistema de Acionamento Por Pedal; Pedal Encaixe Na Base, Haste Plastica Na Parte Externa; Compartimento Com Cantos Arredondados; Cor Preta;	1 - UNIDADE	R\$ 114,0950	90	R\$ 10.268,55
VALOR TOTAL							R\$ 29.430,55

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.430,55

8.1. Valor estimado em R\$ 29.430,55 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao princípio da ampla competitividade e ao disposto no art. 40, § 2º, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento da solução em itens individuais.

9.2. A escolha do parcelamento justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

9.2.1. Ampliação da Competitividade: O mercado fornecedor dos itens solicitados é extremamente pulverizado. Ao permitir a participação por itens, viabiliza-se a presença de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, muitas vezes, são especializadas em determinados nichos ou possuem limitações logísticas para fornecer a totalidade dos 4 itens.

9.2.2. Obtenção de Melhor Preço (Economia de Escala por Item): A disputa individualizada por item força os licitantes a ofertarem suas melhores propostas para produtos específicos, evitando que o preço de um item compense a ineficiência de outro, o que fatalmente ocorreria em um lote único global.

9.2.3. Ausência de Prejuízo ao Conjunto: Os materiais solicitados são bens comuns, cuja aquisição fracionada não gera incompatibilidade técnica, dependência funcional entre os itens ou risco de descontinuidade administrativa.

9.3. Diante do exposto, resta demonstrado que o parcelamento é a opção que melhor atende ao interesse público, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a ampla participação de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Este Estudo Técnico Preliminar está atrelado a DFD nº 533/2025, elaborada para inclusão da demanda no PCA 2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens previstos nesta contratação estavam previstos no planejamento de compras anual, através da DFD nº 533/2025, elaborada para inclusão da demanda no PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A implementação desta solução trará impactos positivos diretos na gestão administrativa, na saúde dos policiais e na eficiência operacional do Comando de Policiamento do Interior Nove e Unidades subordinadas. Os principais benefícios são:

12.1.1. Garantia de Salubridade e Redução de Riscos Sanitários: A correta destinação dos resíduos e o uso de lixeiras com acionamento por pedal reduzem drasticamente o contato manual com agentes contaminantes. Isso diminui a proliferação de vetores de doenças (insetos, roedores) e mitiga o risco de afastamentos médicos do efetivo por infecções ou contaminações biológicas.

12.1.2. Eficiência Logística e Autonomia das Unidades do Interior: A centralização da compra pelo CPI-9, seguida da distribuição capilarizada, garante que mesmo as frações mais distantes e isoladas recebam materiais padronizados e de alta qualidade. Isso elimina a necessidade de compras emergenciais fragmentadas na ponta, que costumam ser mais caras e administrativamente ineficientes.

12.1.3. Economia de Recursos Públicos (Escala e Durabilidade): Ao licitar volumes expressivos para atender a todo o Comando de Policiamento do Interior Nove e suas Unidades subordinadas, a Administração obtém ganhos de economia de escala (preços unitários menores). Além disso, a especificação de sacos com micragem reforçada e lixeiras de alta resistência reduz o desperdício decorrente de rupturas e a necessidade de trocas prematuras de materiais permanentes.

12.1.4. Padronização Visual e Preservação do Patrimônio: A uniformização dos recipientes de descarte melhora a organização interna das instalações militares, transmitindo uma imagem de profissionalismo, asseio e disciplina tanto para o público interno quanto para os cidadãos que buscam atendimento nos quartéis.

12.1.5. Conformidade com a Legislação Ambiental: A separação e o acondicionamento adequado do lixo em volumes compatíveis (20L, 100L e 200L) alinham o Comando do Interior às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, facilitando a coleta pública municipal ou a integração com cooperativas de reciclagem locais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Designação da Equipe de Fiscalização e Recebimento

13.1.1. Indicação do Fiscal do Contrato: Designação formal do servidor (ou equipe) que será responsável por fiscalizar a execução contratual, bem como da comissão que realizará o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

13.1.2. Capacitação Mínima: Orientação da equipe de recebimento quanto aos critérios de aceitabilidade dos produtos (verificação de marcas adjudicadas, prazos de validade mínimos, integridade das embalagens e registros obrigatórios).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de materiais plásticos em larga escala para o Comando de Policiamento do Interior Nove (CPI-9) gera reflexos ambientais que devem ser previstos e mitigados, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.2. Impactos Negativos Potenciais

14.2.1. Geração de Resíduos Plásticos de Longa Degradação: Tanto os sacos de lixo (consumo diário) quanto as lixeiras ao fim de sua vida útil são derivados de polímeros sintéticos que levam centenas de anos para se decompor no meio ambiente se descartados incorretamente.

14.2.2. Consumo de Recursos Não Renováveis: A fabricação de plástico convencional utiliza o petróleo como matéria-prima, um recurso fóssil cuja extração e refino geram alta emissão de gases de efeito estufa (GEE).

14.2.3. Risco de Descarte Inadequado na Ponta: Diante da capilaridade das subunidades no interior, a falta de critérios na destinação final dos sacos coletados pode sobrecarregar lixões ou aterros sanitários locais que não possuam gestão ambiental adequada.

14.3. Medidas Mitigadoras (Critérios de Sustentabilidade no ETP)

14.3.1. Para anular ou reduzir esses impactos, a contratação adotará as seguintes exigências técnicas e diretrizes:

14.3.2. Estímulo ao Uso de Material Reciclado (Sacos de Lixo): Será inserida no Termo de Referência a preferência ou exigência de que os sacos de lixo sejam fabricados com plástico reciclado. Isso fomenta a economia circular, reduz a demanda por plástico virgem e retira toneladas de resíduos do meio ambiente.

14.3.3. Durabilidade e Resistência como Fator Ecológico: Ao exigir sacos com micragem reforçada e lixeiras de alta densidade, evita-se o rompimento precoce e o descarte prematuro. Produtos que duram mais reduzem o ritmo de consumo e, conseqüentemente, a geração de novos resíduos.

14.3.4. Logística Reversa para as Lixeiras Inservíveis: Estabelecer diretriz para que, ao final da vida útil das lixeiras de 50L (daqui a alguns anos), o CPI-9 promova o descarte desses materiais permanentes via cooperativas de reciclagem parceiras ou termos de doação de sucatas plásticas, garantindo o retorno do material à cadeia produtiva.

14.3.5. Fomento à Coleta Seletiva nas OPMs: A distribuição de sacos e lixeiras de volumetrias distintas (20L, 50L, 100L) deve ser utilizada pelas Unidades para implantar ou reforçar a segregação na fonte (separando o lixo seco/reciclável do lixo orgânico/rejeito), facilitando a destinação correta para os serviços de coleta municipais no interior.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Favorável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 17:04:46.

ANDERSON GUSTAVO SAIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 17:24:20.